

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 85

ALTERA O QUADRO ÚNICO /
DOS SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BUTIÁ.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔTO NO ARTIGO 70º INCI-
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADO O QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ, REFERIDO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 36, DE
22 DE SETEMBRO DE 1965, NA PARTE QUE SEGUE:

ÓRGÃO: SEAS

SERVIÇO: STP

GRUPO: GTE

CARGO: PROFESSORAS CONTRATADAS

PROVIMENTO: CONTRATO

REFERÊNCIA: "B"

QUANTIDADE: 22

ARTIGO 2º - FICA REVOGADA A LEI Nº 59, DE 12 DE JUNHO DE/
1966,

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DO DIA 1º/
DE JANEIRO DE 1967.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 23 DE DEZEMBRO DE 1966



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-